



RESOLUÇÃO Nº 04, de 25 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBRO JUNTO À COMISSÃO DE PREFEITOS PARA DELIBERAÇÃO SOBRE OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO ÍNDICE DE ICMS.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Presidente da ASSOMASUL - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, especialmente na consecução dos objetivos firmados no artigo 2º, incisos IV, VII e XXIV do Estatuto Social¹,**RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir um membro associado à Comissão de Prefeitos responsáveis para deliberar e promover atos em conjunto com o Governo do Estado, com o objetivo de adequar os critérios do índice de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar uma proposta para adequar os critérios do índice de ICMS, da cota-parte dos municípios, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Prefeito Vanderley Bispo de Oliveira;

II - Prefeito Willian Luiz Fontoura;

III - Prefeito Odilon Ferraz Alves Ribeiro;

IV - Prefeito José Gilberto Garcia;

¹ Art. 2º. A ASSOMASUL visando atender os interesses comuns dos municípios que a integram tem por finalidade associar, integrar e representar os seus associados compreendidos os órgãos públicos executivos que os compõe, de acordo com os seguintes objetivos: [...] IV – executar ações capazes de assegurar o desenvolvimento econômico, administrativo, educacional, social e cultural dos municípios sul-mato-grossenses. [...] VII – representar coletivamente os interesses comuns dos municípios associados. [...] XXIV – outros objetivos que, nos termos deste Estatuto, do Regimento Interno ou decorrente de deliberação da Assembleia Geral e/ou de reunião da Diretoria Executiva, possam interessar à entidade.



V - Prefeito Waldeli dos Santos Rosa

Art. 3º - Este normativo entre em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2019.

Presidente da Assomasul

Pedro Afonso Caravina